



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

CartPrecCiv 0000892-64.2025.5.09.0095

AUTOR: NAIR SALETE ROCHA

RÉU: EVANDA MARIA BOLSI

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 11h, eu, Igor Brito Farias, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel, extraído dos autos em epígrafe, passado em favor da Exequente contra a Executada supra, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação da cota parte de 4,16% do seguinte bem:

DESCRIÇÃO OFICIAL: Terreno Urbano, lote n.º 1, quadro 137, medindo 500,00m², situado na Cidade de Medianeira, com os limites e confrontações constantes da matrícula **20.341**, do Cartório de Registro de Imóveis de Medianeira.

- Área Construída 320,00m².

Obs: edificação em andar térreo e outro andar superior, atrelado, para
residência e comércios.

For dois salões comerciais no andar térreo, ocupados.

S S S S S S

- Indicação Fiscal: 01011370180001.

- **Localização:** R. Paraguai, 1826 – Centro, Medianeira - PR, CEP: 85.884-000, imóvel esquina com a Avenida Rio Grande do Sul,

Avaliação: R\$ 45.360,00.

Realizada a penhora, para constar, lavrei o presente.

Igor Brito Farias
Igor Brito Farias

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

OFICIAL DE JUSTIÇA